



DECRETO Nº 5021/24

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2023. Não liquidados.

O Prefeito do Município de Borda da Mata - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 88, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

que os débitos foram registrados através dos documentos contábeis abaixo relacionados e os produtos foram entregues parcialmente, portanto, parte da despesa não deve ser considerada despesa do Município;

que diante dos fatos não há motivos legais para manter os documentos abaixo relacionados, constando no rol de restos a pagar do Executivo, vez que não constitui débito do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento parcial dos documentos contábeis, referente a restos a pagar, não liquidado, do exercício de 2023, a seguir enumerados:

DOCUMENTOS	FORNECEDORES	Valor(R\$)
115	CEMIG DISTRIBUIDORA S.A	269,40
679	BANCO DO BRASIL S.A	293,61
700	AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA	0,02
1073	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.277,83
1458	AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA	12,17
1692	MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	742,81
1935	JEFERSON ESTEVÃO PEREIRA NASCIMENTO	500,00
3728	REGINA HELENA COUTINHO DE SOUSA	1.025,77
4881	SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO	0,20
4882	SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO	0,16
7077	OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	79.182,78
6	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	592,41
119	IVO BARBOSA DO COUTO	14.864,24
120	JOÃO BATISTA PRUDÊNCIO DO COUTO	10.515,40
121	AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA	76.196,70
122	LINO TRANSPORTE LTDA-ME	22.445,13
124	CESAR AUGUSTO DE MOURA & CIA LTDA	16.465,04



532	JOÃO BATISTA PEREIRA	7.439,66
1442	GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS	990,00
7652	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.880,67
42	MÁRCIO ANTÔNIO COBRA DE MORAES	125,00
831	SAMIR NEVES SANTOS	70,00
1398	MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA	270,14
1791	MEDICOM LTDA	268,50
4142	EDNEIA MARINETI DA SILVA BARBOSA	10,00
36	CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE	2.705,86
20	CEMIG DISTRIBUIDORA S.A	45.680,11
5001	JOSE ROBERTO MOREIRA	29,59
5002	JOSE ROBERTO MOREIRA	30,18
5437	VALE COMERCIAL LTDA	119,00
6693	VALE COMERCIAL LTDA	221,76
6947	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	1,40
1803	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	950,00
6611	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES	7,27
5209	RX CONSTRUTORA LTDA	188,43
7096	OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	2.239,53
6333	CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE	53.014,54
7076	OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	1.043,51
	TOTAL	343.668,82

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 16 de outubro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -